

Por Cleyton Mendes Passos

***“Sua empresa está pronta para os benefícios de implementar a LGPD?”***

O ano de 2020 será marcado no cenário jurídico e empresarial pela entrada em vigor da [Lei Geral de Proteção de Dados](#) Pessoais<sup>1</sup>. Após dois anos de sua promulgação, este ano trará uma profunda transformação na rotina do empresariado e na mentalidade do consumidor de produtos e serviços quanto ao ativo mais valioso dos tempos modernos: Dados<sup>2</sup>.

E é em razão deste contexto que o mundo inteiro<sup>3</sup> tem criado leis, normas e regulamentos para proteção de dados pessoais. E em todas elas, com penalidades pecuniárias milionárias. No Brasil, por exemplo, nenhuma outra lei prevê, de forma expressa, multas em valores tão elevados.

Para além das sanções, antes mesmo da vigência da LGPD, têm sido perceptível uma nova consciência e exigência das pessoas acerca dos cuidados de como sua privacidade e seus dados são tratados, seja o Controlador um médico, um advogado, seja ele uma multinacional como Facebook ou Apple<sup>4</sup>.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Migalhas, em 19.12.2019